



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.862, DE 12 DE MAIO DE 2022 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 1748 - Construção e Implantação de Praça no Bairro Terras de Santa Maria”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 344.730,93 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e noventa e três centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 1748 - Construção e Implantação de Praça no Bairro Terras de Santa Maria, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Setor de Parques e Jardins

150500 - 1545150021748 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000028.....R\$ 300.000,00

150500 - 1545150021748 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 44.730,93

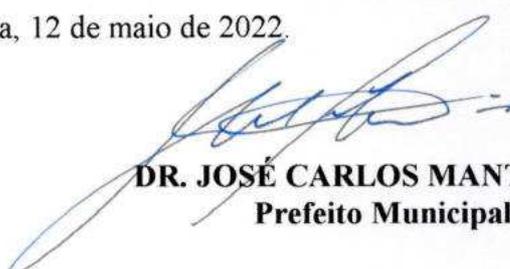
Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) coberto na forma do inciso II, através de excesso de arrecadação da verba oriunda de Emenda Parlamentar nº 2021.064.33268 - Plataforma SP Sem Papel - Plano de Trabalho nº 21651; e o valor de R\$ 44.730,93 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e noventa e três centavos) coberto na forma do inciso III, através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

150100 - 1512250102190 - 339040 - 01 - 1100000 - Serviços Técnicos da Informação e Comunicação - Pessoa JurídicaR\$ 44.730,93

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de maio de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.